



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

<b>Data</b>	<b>01/11/2023</b>	<b>Horário início: 09:00h</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>CONCORRÊNCIA PROCESSO</b>	<b>Nº 11/2023 Nº 113/2023</b>

#### OBJETO:

Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminosos Usinado a Quente (CBUQ) no acesso à localidade rural Saí Mirim, com extensão de 942,5m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5695/2023**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação e Site Oficial do Município no dia 02/10/2023 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 08:30 encerraram os prazos para protocolo de envelopes de habilitação e proposta. Protocolou envelopes a empresa:

<b>Data</b>	<b>Prot.</b>	<b>Horário</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ/MF</b>
01/11/2023	186	07:50	CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	82.607.623/0001-91

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa estava de acordo com o edital, e, portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

<b>Class.</b>	<b>Empresa</b>	<b>Porcentagem de desconto aprox.</b>	<b>Porcentagem da proposta aprox.</b>	<b>Valor Total</b>
1º	CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	12,03%	87,97%	R\$ 621.746,69

A CPL baixou diligência ao art. 48, §1º, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 48.** Serão desclassificadas:

[...]

**II** - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**§ 1º** Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

**b)** valor orçado pela administração

No certame atual, a proponente apresentou proposta acima de 70% do valor orçado pela administração. Portanto a empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA foi vencedora dessa licitação com o valor total de **R\$ 621.746,69 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**. Observando que o valor total estimado para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

### Comissão Permanente de Licitação

esta licitação foi de R\$ 706.692,87 (setecentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Os documentos de habilitação serão escaneados e disponibilizados no Site Oficial do Município para acesso aos interessados. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **10/11/2023 em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30**. A empresa que quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br). Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes às 10h00m.

**KARINA JUSSARA OESTERREICH**  
**1ª PRESIDENTE-ADJUNTA DA CPL**

**LUIS IRINEU DENIS**  
**MEMBRO TÉCNICO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

**VALDINEI LEANDRO DE OLIVEIRA**  
**CONTADOR**  
**MEMBRO TÉCNICO**